



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CPPGIT**

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021**

Data: 30 de julho de 2021 (sexta-  
feira) Horário: 14h00min a 15h00min

Local: videoconferência



# 2ª Reunião Extraordinária de 2021- CPPGIT

Criado por: proppg@ufersa.edu.br · Sua resposta: ✓ Sim, eu vou

## Horário

14:00 - 15:00 (Horário Padrão de  
Brasília - Fortaleza)

## Data

sex. 30 jul. 2021

## Descrição

### CONVOCAÇÃO

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação a se fazerem presentes à 2ª Reunião Extraordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT;

2- Apreciação e deliberação sobre Editais PIBITI;

3 - Apreciação e deliberação sobre Edital PIBIC-EM ;

4 - Apreciação e deliberação sobre criação

## Convidados

- ✓ JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO
- ✓ Edna Lucia da Rocha Linhares
- ✓ Lucas Ambrosio
- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- ⊗ Humberto de Andrade
- ⊗ jrrui@hotmail.com
- ⊗ MATHEUS FERNANDES DE ARAUJO SILVA
- ⊗ Milton Mendes
- ⊗ Rui Sales Júnior
- ⊗ Valéria Veras de Paula
- Debora Evangelista Façanha
- Francisco Ernandes Matos
- Fabricio Cavalcante
- Marcio Furukava
- Glauber Henrique de Sousa Nunes
- IVINNA KARINY DA COSTA VIEIRA
- jfmedeir jfmedeir
- Josivan Barbosa Menezes Feitoza
- Marcílio José Ferreira Nunes
- José Luís Novaes
- Francisco Odolberto Araújo
- Wirton Peixoto Costa

de disciplinas do curso de Pós-graduação em PPGCC.

Data: 30 de julho de 2021 (sexta-feira)

Local: será realizada de modo remoto (videoconferência)

Horário: 14h00min

Mossoró - RN, 28 de julho de 2021

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRSA

Minhas anotações



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
2ª Reunião Extraordinária de 2021

1. Apreciação e deliberação sobre a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT;

Ata número 11/2021. Ata da 6ª **Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT)** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e um.

Às quatorze horas e onze minutos do dia vinte três de julho do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência (com fito em manter o isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19), foi realizada a 6ª Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT). Estavam presentes os membros: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Representante Presidente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; **José Luiz Costa Novaes**, Representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; **Edna Lúcia da Rocha Linhares**, Representante do Centro Multidisciplinar de Caraúbas; **Fabrcio José Nóbrega Cavalcante**, Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFERSA; **Ivinna Kariny da Costa Vieira** – Representante Discentes; **José Francismar de Medeiros**, Representantes dos Técnico-administrativos com atuação em pesquisa; **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, Representante do Centro Multidisciplinar de Angicos; **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, Representante do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas; **Wirton Peixoto Costa**, Representantes do Centro de Ciências Agrárias; e **Rui Sales Júnior** – Representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UFERSA. Depois de verificada a existência de *quórum*, o Pró-reitor Adjunto **Glauber Henrique de Sousa Nunes** solicitou a anuência de todos para iniciar a gravação da videoconferência e deu início à reunião, colocando em votação a pauta, a qual teve **aprovação por unanimidade**, com a retirada do **Ponto 04**, pois, conforme o presidente da Reunião, ficou acordado que este ponto passaria novamente pela Reunião da Congregação. O professor **Wirton Peixoto Costa** informou que verificou se estaria de férias e, ao constatar que estava gozando férias, pediu para se retirar da reunião, pois, segundo ele, não poderia deliberar nessas condições. **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, por sua vez, relatou que estava de atestado e que, sob recomendação médica, a sua participação era inviável. Afirmou ainda que a situação médica ocorreu em cima da hora e que sua suplente estava noutra atividade. Por conta disso, pediu o docente que pudesse se ausentar da reunião. Passou-se a discutir os pontos de pauta a seguinte: **1- Apreciação e deliberação sobre a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT; 2– Apreciação e deliberação sobre calendário acadêmico que foi discutido na Pauta Congregação - 09-06-2021; 3 – Apreciação e deliberação sobre a indicação de nomes para comporem uma comissão sobre mudanças no PQD; 4 – Apreciação e deliberação sobre a seleção para Professores Visitantes (retirado de pauta conforme dito antes); 5 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de aprovação de c; 6 – Apreciação e deliberação sobre os novos componentes curriculares do PPGD/Ufersa; 7 – Apreciação e deliberação sobre a resposta da procuradoria sobre limite de aproveitamento de disciplina, conforme Regimento Stricto Sensu da UFERSA –processo -23091.007331/2021-33; 8 – Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE; e 9 – Outras ocorrências.** Deu-se início à discussão com a apresentação do **Ponto 1- (Apreciação e deliberação sobre a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2021- CPPGIT)**: cuja aprovação deu-se com 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 2 (duas) abstenções. Seguiram os trabalhos com a apreciação do **Ponto 2- (Apreciação e deliberação sobre calendário acadêmico que foi discutido na Pauta Congregação - 09-06-2021).** O

professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** propôs **modificação das datas de matrícula e de rematrícula** ficando de 9 a 13 de agosto as matrículas e de 16 a 20 de agosto a rematrícula, proposta cuja **aprovação** deu-se por **unanimidade**. **Ponto 3- (Apreciação e deliberação sobre a indicação de nomes para compor uma comissão sobre mudanças no PQD)**. O professor **Ulisses Levy Silvério dos Reis** encaminhou que o comitê aprovasse que cada colegiado de programa de Pós-Graduação Stricto Sensu indicasse um nome, e desses nomes, o **CPPGIT** escolhesse 4 para compor, com o representante da PROPPG, a comissão para tratar sobre o **PQD**. Essa proposta foi **aprovada** por **unanimidade**. Como o Ponto 04, foi retirado de pauta, o Ponto 05, passou a ser o Ponto 04, o 6 passou a ser 5, o 7 passou a ser o 6, o 8 passou a ser o 7 e o 9 passou a ser o 8. Os trabalhos prosseguiram com a discussão sobre o **Ponto 04 (Apreciação e deliberação sobre o pedido de aprovação de nova disciplina do PPGFIT)**, o qual foi **aprovado** por 7 (sete) votos favoráveis, 0 (contrários) e 1 (uma) abstenção. Seguiu-se com a discussão do **Ponto 05 (Apreciação e deliberação sobre os novos componentes curriculares do PPGD/Ufersa)**. A este os presentes **aprovaram** por **unanimidade**. Chegou-se ao **Ponto 6 (Apreciação e deliberação sobre a resposta da procuradoria sobre limite de aproveitamento de disciplina, conforme Regimento Stricto Sensu da Ufersa – processo -23091.007331/2021-33)**, do qual saiu o encaminhamento do professor **Ulisses Levy Silvério dos Reis** que o Comitê iria decidir pelo retorno do ponto à Congregação para que, naquele colegiado, decida se determina - ou não - a criação de uma comissão para revisão das normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa. Os presentes **aprovaram** essa proposta por **unanimidade**. Passou-se à **Pauta CONSEPE: Ponto 7- (Apreciação e deliberação sobre a Pauta da 6ª Reunião Ordinária do CONSEPE)**. **Ponto 07 Ponto 01:** (Apreciação e deliberação sobre as atas da 4ª e 5ª reuniões ordinárias de 2021). Os presentes **se abstiveram** por **unanimidade**. **Ponto 07 Ponto 02:** (Apreciação e homologação sobre designação pela Reitora, ad referendum do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes). A exemplo do ponto anterior, os presentes **se abstiveram** por **unanimidade**. **Ponto 07 Ponto 03:** (Apreciação e deliberação sobre processos de renovações de afastamento). Os presentes também **se abstiveram** por **unanimidade** acerca desse ponto. **Ponto 07 Ponto 04:** (Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processos de redistribuição). A exemplo dos pontos anteriores, os presentes **se abstiveram** por **unanimidade**. **Ponto 07 Ponto 05:** (Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico N° 210/2021 (PROGRAD)). Também, levando em conta que a discussão referente ao ponto não trata de matéria de competência do comitê, os presentes **se abstiveram** por **unanimidade**. **Ponto 08 Ponto 06:** (Apreciação e deliberação sobre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia da Produção – Campus Angicos, enviado via Memorando Eletrônico N° 211/2021 (PROGRAD)), sobre este ponto também, os presentes **se abstiveram** por **unanimidade**. **Ponto 04 Ponto 07:** (Apreciação e deliberação sobre projeto de criação de Curso de Pós-graduação lato sensu em Direito dos Negócios, conforme Processo N° 23091.003369/2021-16). Sobre esse ponto, o professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** lembrou que já havia sido apreciado e aprovado pelo **CPPGIT** e não faria sentido pô-lo em votação novamente. **Ponto 08 Ponto 08:** (Apreciação e deliberação sobre o Memorando Eletrônico N° 249/2021 – PROGEPE), por fim, os presentes **se abstiveram** por **unanimidade**. Passou ao **Ponto 9 – Outras ocorrências**. O professor **Glauber Henrique de Sousa Nunes** passou a palavra a quem quisesse fazer alguma consideração. O Professor

**Ulisses Levy Silvério dos Reis** informou aos presentes acerca da seleção para Mestrado Acadêmico em Direito lançada mediante o Edital N° 18/2021 PROPPG/UFERSA, para turma em 2022. O professor **Rui Sales Júnior** pediu que o comitê seja representado nas participações dos docentes e que os membros levem mais a sério essa participação. O Pró-reitor Adjunto **Glauber Henrique de Sousa Nunes** parabenizou os responsáveis pelo lançamento do referido edital e reiterou as palavras do professor **Rui Sales Júnior**. Em seguida, ao perguntar se alguém desejaria fazer mais alguma colocação, em não havendo, às quinze horas e quarenta e sete minutos, não havendo mais questões a serem tratadas, encerrou a reunião agradecendo aos membros com mandatos em conclusão e todos pela presença. E eu, **Marcílio José Ferreira Nunes, SIAPE 2265038**, secretário desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada.-----

-----  
-----  
Glauber Henrique de Sousa Nunes \_\_\_\_\_

Edna Lúcia da Rocha Linhares \_\_\_\_\_

Fabício José Nóbrega Cavalcante \_\_\_\_\_

Ivinna Kariny da Costa Vieira \_\_\_\_\_

José Francismar de Medeiros \_\_\_\_\_

José Luiz Costa Novaes \_\_\_\_\_

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira \_\_\_\_\_

Ulisses Levy Silvério dos Reis \_\_\_\_\_

Rui Sales Júnior \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
2ª Reunião Extraordinária de 2021

2. Apreciação e deliberação sobre Editais PIBITI;



PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PROPPG XX/2021**  
**PIBITI/CNPq/UFERSA - 2021/2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o presente edital para a normatização e seleção de professores-orientadores e contemplação das respectivas cotas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na forma e condições a seguir estabelecidas.

## **1. DA FINALIDADE**

O Edital de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

## **2. DAS BOLSAS**

O PIBITI concederá bolsas com duração de até 12 (doze) meses para a vigência 2021- 2022, podendo se candidatar os alunos regulares dos Cursos de Graduação da UFERSA. O produto final da pesquisa deve apresentar caráter tecnológico<sup>1</sup>. As características da bolsa são:

- a) Valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) As bolsas terão início em setembro de 2021 e término em agosto de 2022;
- c) As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, ficando a renovação por igual período condicionada a um novo pedido do bolsista a ser submetido no próximo edital, desde que este último e o seu orientador não estejam inadimplentes com a agência de fomento ou UFERSA;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

---

- d) A bolsa tem caráter transitório e a sua percepção não configurará vínculo empregatício para nenhum fim;
- e) A bolsa não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas do CNPq ou quaisquer outras agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, de fomento ao ensino e à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação ou congêneres;
- f) Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de inovação tecnológica com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- g) Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, na forma da Lei n. 11.788/2008, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O/a bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto nesse item se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa;
- h) Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante ser graduado e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição. Estudantes contemplados em editais anteriores podem concorrer.

**OBSERVAÇÃO:** <sup>1</sup>Entende-se por pesquisa tecnológica a que gera um processo ou produto.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

---

### **3. DO ORIENTADOR**

#### **3.1. REQUISITOS**

- a) Pertencer ao quadro de pesquisadores efetivos da UFERSA, docentes ou técnicos, com titulação de doutor, que tenha produção em desenvolvimento tecnológico e inovação com potenciais implicações socioeconômicas, nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes (CNPq). É vedada a participação de professores substitutos, bem como de docentes da UFERSA com afastamento integral superior 3 (três) meses, durante a vigência da bolsa;
- b) Pertencer a um grupo de pesquisa da UFERSA devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) O projeto do aluno deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa cadastrada do grupo de pesquisa certificado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq.
- d) Não estar em débito com relatórios de bolsistas do PIBITI;
- e) Desejável experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- f) Cada orientador só poderá submeter até 1 (um) plano de trabalho para avaliação do Comitê.

#### **3.2. COMPROMISSOS**

- a) Participar do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SEMIC) da UFERSA como coordenador de sessão, avaliador/revisor de trabalhos ou outra função compatível, sempre que solicitado;
- b) Incluir os nomes dos alunos sob sua orientação como coautores de publicações, sempre que elaborados com a efetiva participação dos mesmos;
- c) Fazer menção ao apoio financeiro da agência financiadora da bolsa;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

---

- d) Não transferir a orientação de seus alunos para outro orientador sob qualquer circunstância, devendo devolver as respectivas bolsas para a coordenação do PIBITI da UFRSA, acompanhadas de uma justificativa, no caso de eventual impedimento de orientação;
- e) Responsabilizar pela proteção industrial do(s) resultado(s) do plano de trabalho, em consonância com a resolução CONSUNI/UFERSA N° 005/2014;
- f) Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.
- g) Indicar estudante de graduação da UFRSA para o Edital de bolsas PIBITI, bem como solicitar o cancelamento ou a substituição de bolsista mediante justificativa
- h) Inserir os relatórios parcial e final no Sistema SIGAA.

## **4. DO BOLSISTA**

### **4.1. REQUISITOS**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, cursando pelo menos o segundo semestre.
- b) Ter rendimento acadêmico maior ou igual a 6,0 (seis), demonstrado através de histórico escolar. Não serão admitidos alunos com mais de 05 (cinco) reprovações, seja na mesma disciplina ou em diversas;
- c) Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- d) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento tecnológico, salvo na situação do estágio remunerado e se cumpridos todos os condicionantes elencados no item 2 (letras “e” até o “h”).
- e) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, salvo nas hipóteses

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

---

mencionadas no item 2 (letra “f”).

## **4.2. COMPROMISSOS**

- a) Executar individualmente o plano de trabalho, dedicando-lhe doze (12) horas semanais;
- b) Inscrever, com anuência do orientador, trabalho na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFERSA (SEMIC) e apresentá-lo, conforme programação a ser divulgada oportunamente;
- c) Fazer referência à sua condição de aluno de Iniciação Tecnológica nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora da bolsa;
- d) Apresentar o relatório técnico-científico dos resultados obtidos no período de vigência de sua bolsa, dentro do prazo estabelecido;
- e) Atuar como monitor do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFERSA, sempre que solicitado;
- f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre 02 ou mais alunos.

## **5. DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO**

5.1. O objeto do projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deve ser o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais ou tecnologias digitais, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

5.2. O projeto deve estar cadastrado na PROPPG.

5.3. Quando aplicável, o projeto deve ter sido aprovado pelo Comitê de Ética

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

---

5.4. O plano de trabalho deve ter até 10 páginas, com os seguintes itens: Resumo (com três palavras-chave, Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma, Resultados e Impactos Esperados, Referências e Descrição, das atividades que o estudante irá desenvolver) (Anexo I);

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas via SIGAA (SIGAA > Módulo de pesquisa (Acessível a todos os servidores) > Planos de Trabalho Solicitar Cota de Bolsa; ou SIGAA > Portal do Docente (Acesso exclusivo para professores) > Pesquisa > Planos de Trabalho > Solicitar Cota de Bolsa). O(A) pesquisador(a) deverá anexar, em arquivo único, formato em PDF, os seguintes documentos:

- **Preenchimento do Plano de Trabalho Individual** para concessão de bolsa de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, de acordo com o formulário próprio disponível através da plataforma SIGAA;
- **Currículo na Plataforma LATTES (CNPq)** com a produção entre 2018 e 2021. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer às cotas de bolsas do PIBITI por 02 anos consecutivos e a PROPPG dará ciência formal destes fatos ao CNPq;
- **Planilha de Pontuação do Currículo Lattes** devidamente preenchida (produção compreendida no triênio 2018-2021), conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital;
- **Comprovante de cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq**, constando o professor-orientador;
- **Declaração docente** no caso de docentes aprovados em edições anteriores

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

do PIBITI (últimos 02 anos), conforme o modelo constante no Anexo III, de que a tecnologia desenvolvida (processo, produto ou software) foi ou será protegida (Patente ou Registro de Software) ou incubada em programa institucional de incubação nos próximos 02 anos.

6.2. No processo seletivo, não será apreciada ou considerada qualquer candidatura com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos deste edital, o que ocasionará a desclassificação do orientador postulante.

## 7. DA SELEÇÃO

Os planos de trabalho enviados serão avaliados por integrantes do NIT/UFERSA, da PROPPG e, ou, convidados internos e/ou externos pertencentes ao ecossistema de inovação ao qual a UFERSA está inserida. Os critérios a serem avaliados com seus respectivos pesos serão os que seguem:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Potencial de impacto e maior viabilidade em setor econômico e social ao qual a UFERSA está inserida	2
Menor risco de execução do plano de trabalho	1
Carta de intenção de convênio com organização externa à UFERSA constando como contrapartida <sup>2</sup> mínima o mesmo valor que a soma total de 12 parcelas mensais de bolsa constando nesse edital (R\$ 4.800,00) <sup>3</sup>	2
Currículo do professor orientador, conforme planilha de pontuação (Anexo II)	2

### **OBSERVAÇÃO:**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

<sup>2</sup> A contrapartida deve estar em conformidade com a resolução CONSAD/UFERSA 02/2017.

<sup>3</sup> A concessão da bolsa fica condicionada à apresentação formal do termo de compromisso, quando o requerente apresentar carta de intenção.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	02/08/2021
Inscrições dos professores-orientadores	02/08/2021 a 14/08/2021
Homologação das inscrições	17/08/2021
Prazo recursal	18/08/2021
Resultado final das inscrições	20/08/2021
Resultado preliminar	26/08/2021
Prazo recursal	27/08/2021
Resultado final	30/08/2021
Cadastro dos Bolsistas	31/08/2021 a 06/09/2021

## 9. DOS PRAZOS RECURSAIS

Os concorrentes terão, ultrapassada cada etapa do processo seletivo, o prazo de 24 horas para interposição de recurso, contados a partir das 00h e

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

---

vencendo às 23h59m de cada uma das datas especificadas. O recurso deverá ser direcionado ao endereço eletrônico [nit@ufersa.edu.br](mailto:nit@ufersa.edu.br), por formulário próprio (Anexo IV). O recurso será apreciado pela PROPPG e Direção do NIT/UFERSA.

## **10. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 10.1. Em caso de conclusão do curso durante a vigência da bolsa PIBITI, o bolsista poderá ser substituído por um aluno indicado pelo orientador e que cumpra os requisitos deste edital.
- 10.2. Em caso de descontinuidade na orientação do(s) bolsista(s), é vedado ao orientador repassar a outro a cota contemplada sem a devida apreciação pelo PROPPG/NIT/UFERSA, sendo que, em casos de impedimento do provável orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao programa institucional.
- 10.3. A substituição ou cancelamento de alunos/bolsistas pode ser realizado a qualquer momento durante a vigência deste edital, desde que justificados e oficializados mediante o prazo de entrega do Relatório Parcial.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Será obrigatório a entrega dos Relatórios Parcial e Final conforme as datas exigidas pelo NIT/PROPPG. A não entrega dos relatórios em nos prazos acarretará na suspensão, pelo período de 01 ano, do professor-orientador em concorrer a bolsas PIBITI.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

---

## **12. DOS ANEXOS**

Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Plano de trabalho individual;
- ii. ANEXO II – Planilha de pontuação;
- iii. ANEXO III – Declaração;
- iv. ANEXO IV - Formulário para interposição de recurso;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Casos de inadimplência ou não cumprimento de qualquer compromisso aqui estabelecido serão considerados impedimentos para participação em subsequente(s) processo(s) seletivo(s) PIBITI para alunos e orientadores.

13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pelo NIT/UFERSA e pela PROPPG.

13.4. Informações: NIT/UFERSA – Fone (84) **3317-8312**; E-mail:  
[nit@ufersa.edu.br](mailto:nit@ufersa.edu.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPPG XX/2021 - PIBITI/CNPq/UFERSA - 2021/2022  
ANEXO I (PLANO DE TRABALHO)**

(Máximo de 10 páginas, Espaçamento 1.5, Arial, Justificada) (Apagar este lembrete)

<b>INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO</b>												
<b>Projeto de Pesquisa: [código + título]</b> <b>Título do Plano de Trabalho:</b> <b>Nome do Orientador:</b> <b>Edital:</b> <b>Continuidade de algum plano do ano anterior:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não												
<b>INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 1 Página)</b>												
<b>OBJETIVOS (Geral e Específicos - Máximo 1 Página)</b>												
<b>METODOLOGIA (Máximo 4 Páginas)</b>												
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (obrigatoriamente 12 meses conforme calendário do CNPq: de 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021)</b>												
<b>Descrever as atividades</b>	<b>2021</b>					<b>2022</b>						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPPG XX/2021  
PIBITI/CNPq/UFERSA - 2021/2022  
ANEXO II (PLANILHA DE PONTUAÇÃO)**

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (2018-2021)			
Proponente:			
Grande Área de avaliação*			
Área de avaliação*			
ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
<b>GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>			
Bolsa Produtividade (Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou Produtividade em Pesquisa (PQ) CNPq : 1A - 100 pontos, 1B - 90 pontos, 1C - 80 pontos, 1D - 70 pontos e 2 - 60	100-60		
<b>GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA</b>			
Artigo completo em periódico (Qualis/CAPES)	A1	30	
	A2	25	
	B1	15	
	B2	11	
	B3	9	
	B4	7	
Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional	5	
	Nacional	2	
	Internacional	1	
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial	20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial	10		
Patentes registradas	120		
Registro de software desenvolvido	110		
Desenho Industrial	100		
Cultivar	120		
<b>GRUPO III – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
Orientação concluída	Tese de Doutorado	12	
	Dissertação de Mestrado	9	
	Iniciação Científica/Tecnológica	6	
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	6	
	Curso de Especialização (Máximo = 5)	5	
	TCC de Graduação (Máximo = 5)	4	
Coorientação concluída	Tese de Doutorado	6	
	Dissertação de Mestrado	5	
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES</b>			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)	10		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)	4		
Coordenação de projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)	3		
Participação em projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)	1		
<b>Total</b>			

\*O candidato deve obrigatoriamente declarar uma Grande Área e uma Área de avaliação de acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES.

Local, Data.

Nome



PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPPG XX/2021- PIBITI/CNPq/UFERSA - 2021/2022**  
**ANEXO III (DECLARAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que participei, nos últimos dois anos (2018-2020), como orientador, do PIBITI-Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Declaro ainda que a pesquisa tecnológica \_\_\_\_\_ (está ou não está) madura o suficiente para ser usada em processos de transferência tecnológica da UFERSA para o mercado ou prestação de serviços tecnológico à comunidade. Além disso, ratifico que em breve (próximos \_\_\_ meses) darei início ao processo de patenteamento/registro de software junto ao NIT.

Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Nome



PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPPG XX/2021 - PIBITI/CNPq/UFERSA - 2021/2022**  
ANEXO IV (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO**

Nome:

**RECURSO**

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
2ª Reunião Extraordinária de 2021

3. Apreciação e deliberação sobre Edital PIBIC-EM;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-**  
**MI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PROPPG XX/2021**  
**PIBIC - ENSINO MÉDIO 2021/2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) torna público o presente edital para a normatização e seleção de professores-orientadores e contemplação das respectivas cotas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na forma e condições a seguir estabelecidas.

## **1. DA FINALIDADE**

O Edital de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa despertar a vocação científica e incentivar potenciais talentos para as Ciências entre estudantes do ensino médio na Rede Pública e Privada, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

## **2. DAS BOLSAS**

O PIBIC-EM concederá bolsas com duração de até 12 (doze) meses para a vigência 2021- 2022, podendo se candidatar os alunos do ensino médio da rede pública ou privada. As características da bolsa são:

- a) Valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) As bolsas terão início em setembro de 2021 e término em agosto de 2022;
- c) As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, ficando a renovação por igual período condicionada a um novo pedido do bolsista a ser submetido no próximo edital, desde que este último e o seu orientador não estejam inadimplentes com a agência de fomento ou UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-**  
**MI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

- d) A bolsa tem caráter transitório e a sua percepção não configurará vínculo empregatício para nenhum fim;
- e) A bolsa não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas do CNPq ou quaisquer outras agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, de fomento ao ensino e à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação ou congêneres;

### **3. DO ORIENTADOR**

#### **3.1. REQUISITOS**

- a) Pertencer ao quadro de pesquisadores efetivos da UFERSA, docentes ou técnicos, com titulação de doutor, que tenha produção em desenvolvimento tecnológico e inovação com potenciais implicações socioeconômicas, nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes (CNPq). É vedada a participação de professores substitutos, bem como de docentes da UFERSA com afastamento integral superior 3 (três) meses, durante a vigência da bolsa;
- b) Pertencer a um grupo de pesquisa da UFERSA devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) O projeto do aluno deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa cadastrada do grupo de pesquisa certificado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq.
- d) Não estar em débito com relatórios de bolsistas em outros editais promovidos pela UFERSA;
- e) Cada orientador só poderá submeter até 3 (três) planos de trabalho para avaliação do Comitê.

#### **3.2. COMPROMISSOS**

- a) Participar do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SEMIC) da UFERSA como coordenador de sessão, avaliador/revisor de trabalhos ou outra função compatível, sempre que solicitado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-**  
**MI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Cadastrar e orientar o bolsista sobre o funcionamento do Currículo Lattes, Plataforma Carlos Chagas, ressaltando ainda que o e-mail pessoal cadastrado pelo bolsista é o único canal de comunicação entre estas esferas e o estudante;
- c) Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- d) Fazer menção ao apoio financeiro da agência financiadora da bolsa;
- e) Não transferir a orientação de seus alunos para outro orientador sob qualquer circunstância, devendo devolver as respectivas bolsas para a coordenação do PIBIC-EM da UFERSA, acompanhadas de uma justificativa, no caso de eventual impedimento de orientação;
- f) Indicar estudante de graduação da UFERSA para o Edital de bolsas PIBIC-EM, bem como solicitar o cancelamento ou a substituição de bolsista mediante justificativa
- g) Inserir os relatórios parcial e final no Sistema SIGAA.

## **4. DO BOLSISTA**

### **4.1. REQUISITOS**

- a) A participação do aluno de ensino médio no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN-017/2006 CNPq);
- b) Estar regularmente matriculado em escolas públicas de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação da rede pública de ensino;
- c) Ser selecionado e indicado pelo orientador coordenador de projeto aprovado entregando toda a documentação solicitada no formulário de indicação apropriado;
- d) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- e) Apresentar histórico escolar e demais documentos pessoais necessários para o preenchimento da ficha de cadastro;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-**  
**MI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

- f) Ter disponibilidade de oito horas semanais para dedicar-se regularmente às atividades previstas no plano de trabalho;
- g) O aluno bolsista não pode ter vínculo empregatício e deve dedicar-se às atividades de pesquisa;
- h) Ter obrigatoriamente currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

#### **4.2. COMPROMISSOS**

- a) Apresentar no SEMIC-UFERSA os resultados da sua pesquisa. A não apresentação dos resultados da pesquisa pelo aluno no Salão de Iniciação Científica restará em pendência que impossibilitará o coordenador do projeto de participar de edição futura do programa. Conforme o caso, a justificativa da ausência deverá ser enviada por e-mail a qual será julgada pelo CIPI para acolhimento ou não.
- b) Apresentar certidões negativas de suas responsabilidades fiscais junto às esferas de governo estadual e federal;
- c) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, casos requisitos e compromissos estabelecidos no presente edital, na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN-017/2006 CNPq);
- d) Manter contato frequente com o orientador do projeto, informando a este quaisquer problemas no recebimento da bolsa, as alterações na matrícula acadêmica, a desistência do projeto de pesquisa, a aquisição de vínculo empregatício, o recebimento de outras bolsas, os afastamentos por motivo de doença e outras situações que impliquem a permanência no plano de trabalho;
- e) Enviar documentos e outras informações necessárias sempre que solicitado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-  
MI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

## 5. DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

5.1. O projeto deve estar cadastrado na PROPPG.

5.3. Quando aplicável, o projeto deve ter sido aprovado pelo Comitê de Ética

5.3. O plano de trabalho deve ter até 10 páginas, com os seguintes itens: Resumo (com três palavras-chave, Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma, Resultados e Impactos Esperados, Referências e Descrição, das atividades que o estudante irá desenvolver) (Anexo I);

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas via SIGAA (SIGAA > Módulo de pesquisa (Acessível a todos os servidores) > Planos de Trabalho Solicitar Cota de Bolsa; ou SIGAA > Portal do Docente (Acesso exclusivo para professores) > Pesquisa > Planos de Trabalho > Solicitar Cota de Bolsa). O(A) pesquisador(a) deverá anexar, em arquivo único, formato em PDF, os seguintes documentos:

- **Preenchimento do Plano de Trabalho Individual** de acordo com o formulário próprio disponível através da plataforma SIGAA (Anexo I);
- **Currículo na Plataforma LATTES (CNPq)** com a produção entre 2018 e 2021. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer às cotas de bolsas do PIBITI por 02 anos consecutivos e a PROPPG dará ciência formal destes fatos ao CNPq;
- **Planilha de Pontuação do Currículo Lattes** devidamente preenchida (produção compreendida no triênio 2018-2021), conforme os critérios estabelecidos neste edital (Anexo II);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-**  
**MI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

- **Comprovante de cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq**, constando o professor-orientador;

6.2. No processo seletivo, não será apreciada ou considerada qualquer candidatura com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos deste edital, o que ocasionará a desclassificação do orientador postulante.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada PPG será feita pela PROPPG promotora do Edital;

7.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2018 a 2021, por meio da Planilha de Pontuação Individual (Anexo I);

7.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Lattes, sendo consideradas apenas as informações neste. Não serão pontuados os títulos que não constem no Anexo I deste edital.

7.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer neste e em outros editais publicados pela PROPPG por 02 anos consecutivos;

7.5. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada PPG da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital;

7.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

1º) Maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1);

2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;

3º) Maior número de orientações em pós-graduação Stricto sensu no interstício avaliado;

4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;

5º) Maior idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-**  
**MI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

5.7. A divulgação da Lista Provisória com os planos de atividades aprovados e classificados para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio do PROPPG/UFERSA na internet.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	02/08/2021
Inscrições dos professores-orientadores	02/08/2021 a 14/08/2021
Homologação das inscrições	17/08/2021
Prazo recursal	18/08/2021
Resultado final das inscrições	20/08/2021
Resultado preliminar	26/08/2021
Prazo recursal	27/08/2021
Resultado final	30/08/2021
Cadastro dos Bolsistas	31/08/2021 a 06/09/2021

## 9. DOS PRAZOS RECURSAIS

Os concorrentes terão, ultrapassada cada etapa do processo seletivo, o prazo de 24 horas para interposição de recurso, contados a partir das 00h e vencendo às 23h59m de cada uma das datas especificadas. O recurso deverá ser direcionado ao endereço eletrônico [proppg.dpi@ufersa.edu.br](mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br), por formulário próprio (Anexo III). O recurso será apreciado pela PROPPG.

## 10. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Em caso de conclusão do curso durante a vigência da bolsa PIBITI, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-**  
**MI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-**  
**GRADUAÇÃO**

**PROPPG**  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

bolsista poderá ser substituído por um aluno indicado pelo orientador e que cumpra os requisitos deste edital.

10.2. Em caso de descontinuidade na orientação do(s) bolsista(s), é vedado ao orientador repassar a outro a cota contemplada sem a devida apreciação pelo PROPPG, sendo que, em casos de impedimento do provável orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao programa institucional.

10.3. A substituição ou cancelamento de alunos/bolsistas pode ser realizado a qualquer momento durante a vigência deste edital, desde que justificados e oficializados mediante o prazo de entrega do Relatório Parcial.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Será obrigatório a entrega dos Relatórios Parcial e Final conforme as datas exigidas pelo PROPPG. A não entrega dos relatórios em nos prazos acarretará na suspensão, pelo período de 01 ano, do professor-orientador em concorrer a bolsas PIBITI.

## **12. DOS ANEXOS**

Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Plano de trabalho individual;
- ii. ANEXO II – Planilha de pontuação;
- iii. ANEXO IV - Formulário para interposição de recurso;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-  
MI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

- 13.1. Casos de inadimplência ou não cumprimento de qualquer compromisso aqui estabelecido serão considerados impedimentos para participação em subsequente(s) processo(s) seletivo(s) PIBIC-EM para alunos e orientadores.
- 13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFRSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.
- 13.4. Informações: PROPPG/UFERSA – Fone (84) 3317-8312; E-mail: [proppg.dpi@ufersa.edu.br](mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-  
MI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL XX/2021 PIBIC-EM/CNPq/UFERSA - 2021/2022**  
**ANEXO I**

(PLANO DE TRABALHO)

(Máximo de 10 páginas, Espaçamento 1.5, Arial, Justificada) (Apagar este lembrete)

**INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**

**Projeto de Pesquisa: [código + título]**

**Título do Plano de Trabalho:**

**Nome do Orientador:**

**Editais:**

**Continuidade de algum plano do ano anterior:**

Sim

Não

**INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 1 Página)**

**OBJETIVOS (Geral e Específicos - Máximo 1 Página)**

**METODOLOGIA (Máximo 4 Páginas)**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (obrigatoriamente 12 meses conforme calendário do CNPq: de 1º de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021)

Descrever as atividades	2021					2022						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

**EQUIPE (Máximo 1 Página)**

**REFERÊNCIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-  
MI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL XX/2021 PIBIC-EM/CNPq/UFERSA - 2021/2022  
ANEXO II  
(PLANILHA DE PONTUAÇÃO)

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (2018-2021)				
Proponente:				
Grande Área de avaliação*				
Área de avaliação*				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
<b>GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>				
Bolsa Produtividade (Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou Produtividade em Pesquisa (PQ) CNPq : 1A - 100 pontos, 1B - 90 pontos, 1C - 80 pontos, 1D - 70 pontos e 2 - 60		100-60		
<b>GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA</b>				
Artigo completo em periódico (Qualis/CAPES)	A1	30		
	A2	25		
	B1	15		
	B2	11		
	B3	9		
	B4	7		
Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional	5		
	Nacional	2		
	Internacional	1		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10		
Patentes registradas		120		
Registro de software desenvolvido		110		
Desenho Industrial		100		
Cultivar		120		
<b>GRUPO III – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				
Orientação concluída	Tese de Doutorado	12		
	Dissertação de Mestrado	9		
	Iniciação Científica/Tecnológica	6		
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	6		
	Curso de Especialização (Máximo = 5)	5		
	TCC de Graduação (Máximo = 5)	4		
Coorientação concluída	Tese de Doutorado	6		
	Dissertação de Mestrado	5		
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES</b>				
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		10		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		4		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-  
MI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenação de projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)	3		
Participação em projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)	1		
<b>Total</b>			

\*O candidato deve obrigatoriamente declarar uma Grande Área e uma Área de avaliação de acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES.

Local, Data.

Nome



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-  
MI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO

PROPPG  
PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL XX/2021 PIBIC-EM/CNPq/UFERSA - 2021/2022  
ANEXO III  
(FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO**

Nome:

**RECURSO**

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Comitê De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica  
2ª Reunião Extraordinária de 2021

4. Apreciação e deliberação sobre criação de disciplinas do curso de Pós-graduação em PPGCC.